



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/2019 – SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2019 – SEMTRAS que celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **A EMPRESA R. N. BARROSO ABREU-ME**, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Santarém-PA**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.^a **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF(MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191 SEGUP-PA, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 2280, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. N. BARROSO ABREU-ME**, com endereço na Av. Dr. Hugo de Mendonça, 08, Comércio – CEP: 68.180-005 no Município de Itaituba - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.240.111/0001-80, neste ato representada por seu titular **Sr. ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU** portador do RG nº 5911319 PC/PA e CPF/MF nº 815.507.582-68, residente e domiciliado na cidade de Itaituba - PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), EM TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula IV do **Contrato Administrativo nº 019/2019 – SEMTRAS**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), EM TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, do valor original do Contrato, nos limites da lei, de acordo com o Art. 65, Inciso I, “b” e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Contrato original tem valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), será aditado no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), um acréscimo de aproximadamente 25%, passando o valor global do Contrato para **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Percentual de desconto	Valor Total Contratado	Valor do Acréscimo (25%)	Valor Total após o Acréscimo
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão de passagens aéreas (ida e volta), em trechos nacionais e internacionais.	12,30%	R\$ 60.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social para o exercício de 2019:

SEMTRAS

08.122.0004 2.071 - 3.3.90.33.00.00 (10.01)

08.122.0004 2.182 - 3.3.90.39.00.00 (10.01)

FMAS

08.122.0004 2.007 - 3.3.90.39.00.00 (19.40)

08.244.0004 2.085 - 3.3.90.39.00.00 (19.40)

FMDCA

08.243.0004 2.077 - 3.3.90.33.00.00 (10.01)

FMPI

08.241.0004 4.040 - 3.3.90.33.00.00 (10.01)

FMDPD

08.242.0004 1.038 - 3.3.90.33.00.00 (13.90)

08.242.0004 1.038 - 3.3.90.33.00.00 (10.01)

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 019/2019 – SEMTRAS**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 18 de Setembro de 2019.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência
Social-SEMTRAS –
Dec. 007/2017 - SEMGOF

R. N. BARROSO ABREU-ME
Rommel Navarone Barroso Abreu
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____